



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

LEI Nº 3.472, DE 29 DE MAIO DE 2017

Acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Ficam acrescentadas ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017, as seguintes programações:

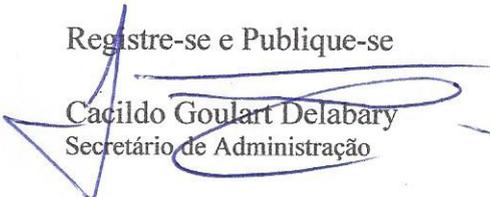
MAIO	
28	Veloterra e Arrancadão do Bloco Vira Lata
JULHO	
08	Evento em benefício da APAE e do Grupo Herdeiros de Bravos

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 29 de maio de 2017.


Savio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Cacildo Goulart Delabary
Secretário de Administração